DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 3
Licitações e Contratos 5
Contratos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO EM 25/05/2023
DECRETO Nº 3002 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Riolândia e dá outras providências"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 10, de 16 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social que convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social deve ser realizada em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos termos da Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, na Deliberação CONSEAS/SP nº 55, de 14 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação social no controle da Política Pública de Assistência Social, contribuindo para o seu contínuo aprimoramento.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Riolândia a ser realizada no dia 31 de maio de 2023, no horário das 8h00 às 12h00, nas dependências do CCI – Centro de Convivência do Idoso, situado na Av onze, n. 1360, Centro, Riolândia/SP, e terá como tema central: *"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".*

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Barbosa é composta pelos seguintes membros: PODER PÚBLICO: Adriana Cianfa Firmino Marques e Luiz Antônio da Silva; SOCIEDADE CIVIL: Leticia Miranda Batista de Souza Brito e Silvia Helena Galvão Silveira.

Art. 3º - O Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será lido, discutido e aprovado na abertura da Conferência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, em 24 de maio de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado em local público costume da Prefeitura Municipal de Riolândia, em 24 de maio de 2023

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO EM 25/05/2023

Conselho Municipal da Assistência Social
Avenida 11 n.º 1300 - CEP 15.495-000-–Centro – Riolândia-SP
Email: conselhosmunicipaisriolandia@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 10/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIOLÂNDIA/SP, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, na Deliberação CONSEAS/SP nº 55, de 14 de dezembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1°. Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, nos termos da Deliberação CONSEAS/SP nº 55/2022, tendo como finalidade de avaliar a Política Pública de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor diretrizes para o seu aprimoramento.

Art. 2º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: ***"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos",*** e como eixos temáticos:

EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS;

EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Riolândia será realizada de forma presencial no dia 31 de maio de 2023, no horário das 8h00

às 12h00, nas dependências do CCI – Centro de Convivência do Idoso, situado na Avenida onze, nº 1360, Centro, Riolândia/SP**.**

Art. 4º. Ficam convocados para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Riolândia: trabalhadores, usuários, parceiros, representantes das demais Políticas Públicas, membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos Setoriais, representantes de organizações sociais e comunidade em geral.

Art. 5º. A realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social contará com apoio técnico e financeiro do Departamento Municipal de Assistência Social e terá sua organização sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, composta pelos seguintes membros: **PODER PÚBLICO:** Adriana Cianfa Firmino Marques e Luiz Antônio da Silva; **SOCIEDADE CIVIL:** Leticia Miranda Batista de Souza Brito e Silvia Helena Galvão Silveira.

Art. 6º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Riolândia será regulamentada por meio de Regimento Interno, discutido e aprovado pelos presentes.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Riolândia/SP, 16 de maio de 2023.

Letícia Miranda Batista de Souza Brito
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratado: **2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 47.590.805/0001-04- Contrato nº 071/2023 - Processo nº 050/2023 - Carta Convite nº 006/2023 - Valor Global: **R$ 137.007,69 (cento e trinta e sete mil sete reais e sessenta e nove centavos)** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de engenharia, incluindo materiais e serviços, para implantação e remodernização de iluminação pública na Pista de caminhada e conjunto habitacional Riolândia L no Município de Riolândia-SP, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e Anexos. Assinatura: 29/05/2023 - Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 29 de maio de 2023. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....